

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra - Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PORTARIA

N°. 093/2015

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde em Barra..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA , ESTADO DA BAHIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde em Barra BA, conforme determinação legal do Decreto nº. 037/2015, do Prefeito Municipal .
- Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida por Aline Cavalcante Rabelo Cunha e na sua ausência, pela Coordenadora Geral da Conferência, Aída de Carvalho Santos Filha.
- **Art. 3º** A Conferência será realizada no Auditório Padre Edilson Alkmim, no Colégio Sylvia Araújo, situado na Rua Luiz Viana Filho, S/N.
- **Art. 4º** A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
- Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente – Aline Cavalcante Rabelo Cunha

Coordenadora Geral - Aída de Carvalho Santos Filha

Coordenadores Adjuntos:

Sara Maluá Bessa de Oliveira Milani Soares Pereira Sandra Régia Alves do Vale

Secretaria Executiva:

Geolane Lima de Oliveira Vilma Nascimento dos Santos Domingos Soares Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra - Ba.

Site: <u>www.barra.ba.gov.br</u> E-mail: governo@barra.ba.gov.br

Tesoureiros:

Sara Maluá Bessa de Oliveira Domingos Soares Borges Pedro Paulo de Araújo Novais

Secretaria de Credenciamento:

Vilma Nascimento dos Santos Valéria da Cruz Bandeira Geolane Lima de Oliveira Júlia Rabelo da Rocha Cristina de Souza Barbosa Alzirene da Silva Souza.

Secretaria de Divulgação e Comunicação:

Jerry Adriano Ribeiro de Souza Geoleane Lima de Oliveira Pedro Paulo de Araújo Novais

Relatores:

Maglene Dantas Godofredo Edilene Lopes Damacena Cecilda Martins dos Anjos Neuma Caroline do Vale Barreto.

Art. 6° - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral:

Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos:

Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência – local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo:

Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro:

Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra - Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: governo@barra.ba.gov.br

Elaborar documentos, oficios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento:

Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição a partir do dia 09 de julho de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 10 de julho de 2015, no Auditório Padre Edilson Alkmim, no Colégio Sylvia Araújo, situado na Rua Luiz Viana Filho, S/N; depois da Conferência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação:

Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

- **Art. 7º** Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
- **Art. 8º** A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
- Art. 9º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra – BA, 17 de junho de 2015

Artur Silva Filho Prefeito Municipal